



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1.117 DE 20 DE OUTUBRO DE 2015

*Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$200.000,00(Duzentos mil reais) na Lei Orçamentária nº 1074/14, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1043/14 e da Lei do Plano Plurianual nº 1003/2013, conforme descrito abaixo:

#### **EXECUTIVO**

#### **02 – GABINETE DO PREFEITO**

##### 02.001.04.122.0002.2.002 – COORDENAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

#### **09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

##### 09.001.08.244.0007.2.055 – COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>RECURSO</b>	<b>VALOR</b>
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	100.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>120.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da anulação parcial da dotação orçamentária prevista no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, a saber:



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

### LEGISLATIVO

#### 01 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

##### 01.001.01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
3190.0000	Aplicações Diretas		
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	63.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.000	12.000,00
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3390.0000	Aplicações Diretas		
3390.1400	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.000	21.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.000	21.000,00
3390.3600	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Física	0.1.000	13.000,00
3390.3900	Outras Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	0.1.000	40.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE TAMARANA

Tamarana, 20 de Outubro de 2015.

*Paulino de Souza*  
**PREFEITO**

*Projeto de Lei*  
*Autoria do Executivo Municipal*